



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 007/2022 – 14/01/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- A aprovação da Anvisa para o uso da vacina Comirnaty (Pfizer/BioNTech) na imunização de crianças com idade entre 5 e 11 anos contra a COVID-19;
- O surgimento da variante Ômicron (B.1.1.529) reforça a importância da vacinação para proteger contra a COVID-19, visto que dados preliminares sugerem aumento da transmissibilidade desta variante, o que faz das crianças (ainda não vacinadas) um grupo com maior risco de infecção, conforme vem sendo observado em outros países;
- O alerta da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontando que o público entre 05 e 14 anos é o mais afetado pela nova onda de COVID-19 na Europa e, que apesar de menor risco em relação a outras faixas etárias, resultou em óbitos de crianças e adolescentes no Brasil desde o início da pandemia;
- A redução do número de casos graves, complicações, internamentos e óbitos por COVID-19 resultante do avanço da vacinação da população acima de 12 anos;
- A Nota Técnica 2/2022 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata sobre a vacinação não obrigatória de crianças de 5 a 11 anos contra a COVID-19;
- O Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos – SINASC, que tem por objetivo reunir informações referentes aos nascidos vivos em todo o território nacional, sendo a fonte de dados a Declaração de Nascidos Vivos, padronizada pelo Ministério da Saúde, o registro realizado pelos municípios e monitorado pelas esferas estadual e federal;
- A liberação das vacinas para a COVID-19 em crianças de 05 a 11 anos, pelo Instituto de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) da Fiocruz, que emitiu laudo de análise da vacina produzida pela farmacêutica Pfizer como satisfatória para uso pediátrico;

Aprova “ad referendum” a utilização dos dados registrados no SINASC, anos 2010 a 2016, para a definição da estimativa populacional de crianças de 5 a 11 anos no estado do Paraná. A distribuição das doses de vacina será realizada de forma proporcional para todos



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

os municípios, considerando o quantitativo de doses recebidas do Ministério da Saúde. Os municípios devem iniciar a vacinação pelos grupos prioritários definidos pelo Informe Técnico do Ministério da Saúde, de forma prioritária, por faixa etária, conforme a disponibilidade do imunizante. Para a vacinação das crianças indígenas, a distribuição será realizada de forma a contemplar toda a população infantil definida pelo DSEI – Distrito Sanitário Especial Indígena, Litoral Sul.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR